

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVENIENTE : SOCIEDADE BENEFICENTE E FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2025
PARECER TÉCNICO: 2026	TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

O repasse de valores, referente às Emendas Impositivas destinadas ao Lar Oscar Vargas pelos vereadores: **André Selistre** no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Ezequiel Peixoto** no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Gabriel Diedrich** no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), **Jacira Santos** no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Jorge Eloy** no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Ricardo Pires** no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **Valdir da Silva** no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e **Valtair Andrade** no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que totalizaram o valor de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais) foi repassado pelo Município de Santo Antônio/RS no dia 15/07/2025.

A aplicação dos recursos referente 2024 ocorreu em conformidade ao disposto entre as partes, se realizou aquisição de equipamento para melhoria da infraestrutura, remuneração da equipe contratada e aquisição de material de consumo com despesa total de **R\$ 35.586,00**.

O saldo bancário repasse:

- 15.07.2025 – saldo na data **R\$ 35.500,00**
- 19.05.2026 - saldo na data **R\$ 0,00**

Com base na prestação do serviço, as ações programadas para realização das oficinas, foram executadas conforme o programado, anexo foto das atividades. As atividades desenvolvidas estão de acordo com as orientações técnicas do serviço de acolhimento para idosos, conforme estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o qual

institui que se deve assegurar o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer.

Conforme documentos enviados pela instituição, estes coincidem com o relatório e os comprovantes de pagamento. Quanto à execução do serviço, a mesma encontra-se em conformidade com as ações pertinentes a entidade socioassistencial.

Diante do exposto, o Relatório Técnico aprova sem ressalvas a prestação de contas por meio do Termo de Colaboração nº 002/2025, Projeto Envelhe SER III.

Sem mais para o momento,

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Junho de 2026.



Ana Cláudia da Silva
Assistente Social
CRESS -14240
Gestora da Parceria